



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. *424* /2014.

Dispõe sobre a denominação da Escola de Educação Infantil do Bairro São Marcos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada “Escola de Educação Infantil ANDRÉ VINÍCIUS DE SOUZA GONÇALVES”, a Creche do Bairro São Marcos.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *08* de janeiro de 2014.


ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

publicação	<i>Diário da Costa del</i>
edição Nº	<i>3143</i>
Data	<i>08/01/14</i> pág. <i>11</i>
<i>finan. finis - MAT. 27.405</i>	SERVIDOR